



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 13 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações

---

---



\*Republicado por incorreção

### AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

**Processo Administrativo nº 15/2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico Conisul n.º 001/2026. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para procedimentos de curativos, voltado para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul. **Tipo:** Menor preço por item. **Data e horário da sessão:** 20 de fevereiro de 2026, às 9h01min – Horário de Brasília. **Disponibilidade do Edital na íntegra nos sítios eletrônicos:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://transparencia.conisul.al.gov.br/homepage> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Maceió/AL, 04 de fevereiro 2026.

Raiza Vieira Rocha  
Pregoeira

## Portarias



### PORTARIA CONISUL Nº 03/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membro para exercer a função de Secretário da Comissão Processante Permanente – CPP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, e define suas atribuições.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 6º, III, do Decreto CONISUL nº 16/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de secretário(a) e definição de suas atribuições junto à Comissão Processante Permanente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Francisco Douglas Pontes Lopes, matrícula nº 73, como secretário da Comissão Processante Permanente do CONISUL.

**§1º** O membro designado atuará na função pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo automaticamente reconduzido por iguais períodos, salvo disposição expressa em contrário;

**§2º** O desligamento do servidor da Comissão implicará em automática dispensa da função ora designada.

**Art. 2º** Compete ao Secretário da Comissão Processante Permanente, sem prejuízo das atribuições inerentes à condição de membro titular:

- I – organizar e manter atualizado o acervo de processos administrativos sancionatórios instruídos pela Comissão Processante Permanente;
- II – lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, colhendo as assinaturas dos membros presentes;
- III – auxiliar na virtualização dos processos físicos, adotando as providências necessárias à sua digitalização e organização em meio eletrônico, até que a totalidade dos feitos tramite exclusivamente em formato digital;
- IV – convocar, por delegação do Presidente, os demais membros para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, mediante comunicação formal; e
- V – prestar apoio administrativo e organizacional às atividades da Comissão, zelando pela regular tramitação dos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Rafael Ribeiro Araújo**

Presidente da Comissão Processante Permanente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**PORTARIA CONISUL Nº 02/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de membro titular e suplente da Comissão Processante Permanente – CPP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto CONISUL nº 16/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros da Comissão Processante Permanente – CPP, a fim de assegurar a plena continuidade dos trabalhos do colegiado;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto CONISUL nº 16/2025, que torna necessária a ampliação da composição da CPP com a designação de mais um membro suplente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar da Comissão Processante Permanente – CPP do CONISUL os seguintes servidores:

- I. Clécia Carine Reis Araújo**, matrícula nº 72; e
- II. Deisy Cândido do Nascimento**, matrícula nº 66.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante Permanente – CPP do CONISUL:

- I. Francisco Douglas Pontes Lopes**, matrícula nº 73, como **membro titular**; e
- II. Nathanyele Oliveira Santos**, matrícula nº 76, como **membro suplente**.

§1º Os membros designados terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo reconduzidos automaticamente por iguais períodos, salvo disposição expressa em contrário;

§2º O desligamento do servidor do Consórcio implicará em automática dispensa da CPP e o impedirá de seguir atuando em quaisquer processos sob sua responsabilidade.

§3º Os membros designados deverão observar suas competências e obrigações funcionais definidas no Decreto CONISUL nº 16/2025.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as designações dos demais membros, que seguem atuando regularmente na Comissão Processante Permanente – CPP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL



Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24